



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS – UFAL  
SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS SUPERIORES – SECS**

**RESOLUÇÃO Nº 52/2024, CONSUNI-UFAL, de 07 de maio de 2024.**

**HOMOLOGA A RESOLUÇÃO  
“AD REFERENDUM” Nº 47/2024-  
CONSUNI/UFAL QUE APROVOU  
O PROJETO DE CURSO DE PÓS-  
GRADUAÇÃO (“Lato sensu”)  
ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO  
PROCESSUAL PENAL.**

**O CONSELHO SUPERIOR UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal de Alagoas – CONSUNI/UFAL, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo ESTATUTO e REGIMENTO GERAL da UFAL, e de acordo com a deliberação favorável tomada na sessão ordinária ocorrida em 07 de maio de 2024;**

**CONSIDERANDO** que a proposta atende aos requisitos conforme as regras contidas na Resolução CNE/CES nº 01, de 06 de abril de 2018, bem como na Resolução nº 106/2022-CONSUNI-UFAL;

**CONSIDERANDO** que a proposta atende às demandas e condições pedagógicas e estruturais da Universidade Federal de Alagoas – UFAL;

**CONSIDERANDO** o posicionamento favorável do Conselho da Faculdade de Direito de Alagoas - FDA/UFAL, bem como o Parecer Técnico favorável da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação (PROPEP/UFAL);

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Homologar a Resolução “*Ad Referendum*” nº 47/2024-CONSUNI/UFAL que aprovou o Projeto de Curso de Pós-graduação (*Lato sensu*) Especialização em Direito Processual Penal vinculado à Faculdade de Direito de Alagoas (FDA/UFAL) em parceria com a Justiça Federal de Alagoas (JFAL) objetivando a capacitação dos servidores da Justiça Federal de Alagoas, assim como visa oferecer aos alunos uma compreensão estratégica e integrada do Direito Processual Penal, a fim de promover sua qualificação profissional, bem como capacitá-los para que atuem de maneira mais eficiente e valorizem as novas tendências do processo brasileiro.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Sala dos Conselhos Superiores da Universidade Federal de Alagoas, em 07 de maio de 2024.

**PROF. JOSEALDO TONHOLO  
PRESIDENTE DO CONSUNI/UFAL**